



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.850, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Créditos
Adicionais Especiais.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender Despesas de Capital, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0204 – Educação
020430 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios
12.361.0150.1073 - 4.4.90.51- (Obras e Instalações - Reforma de Salas do Prédio do Departamento de Educação)R\$ 10.000,00

02 – Poder Executivo
0204 – Educação
020450 – Alimentação Escolar
12.306.0142.1074 – 4.4.90.51 – (Obras e Instalações – Reforma do Prédio da Cozinha Piloto).....R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
0204 – Educação
020430 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios
12.361.0152.1019 – 4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar).....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 20.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.763 de 04/06/2008, e no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 2.611 de 08/11/2005, os projetos demonstrados no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Outubro de 2.009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de outubro de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**